



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ATA

<i>Licitação</i>	Pregão Eletrônico Nº 000022/2020 - 14/05/2020 - Processo Nº 024448/2019
<i>Responsável</i>	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
<i>Data</i>	01/07/2020
<i>Tipo</i>	ATA DE REUNIÃO

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte, reuniram-se a Pregoeira deste Órgão e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 131/2019, de 09 de Dezembro de 2019, regido de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 115/2014 para realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços** nº **000022/2020**, referente ao Processo nº **024448/2019**, objetivando a **CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER A INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO "ALCIMARA MORETTI FABELO"**. Foi verificado que nenhuma das empresas convocadas apresentaram suas documentações, estando INABILITADAS: MEGA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HIDRAULICO E ELETRICO EIRELI; LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS CPF 053.754.776-29; MONICA R. DE MELLO FARIA ME e CASSIA CRISTINA DOS REIS COIMBRA, diante disso SUGERIMOS que a secretaria proceda com as penalizações das empresas que não protocolaram seus documentos, de acordo com a Instrução Normativa SCL Nº 08/2017, aprovada pelo Decreto nº 078/2017, ressaltamos que a prática recorrente de algumas empresas em participar do certame e não entregar os documentos prejudica o andamento processual e acarreta prejuízos desnecessários a Administração. Diante das inabilitações fica a subsequente classificada e já habilitada, **M G DE OLIVEIRA MILHORATO - ME** convocada no item 6, frisamos que também seria esta a empresa convocada no item 02, porém, a empresa foi convocada na ata do dia 05/06/2020 a apresentar atestado condizente com item colchão vez que o atestado já apresentado pela empresa dizia respeito somente a roupa de cama, mesa e banho, porém não o fez, assim fica DESCLASSIFICADA no item 2. Ficam declarados FRACASSADOS os itens 01, 02, 07, 11 e 12. Em seguida, foi comunicado aos licitantes quanto ao julgamento da HABILITAÇÃO, sendo neste momento concedida a oportunidade para manifestação quanto a intenção de apresentação das razões de recursos via sistema eletrônico, sendo no prazo de 30 minutos, conforme os dispostos na cláusula 13 do edital, contudo não houve manifestação de recurso. Assim sendo, fica(m) declarada(s) vencedora(s) a(s) empresa(s): **M G DE OLIVEIRA MILHORATO - ME** nos **itens 3 , 4 , 5 , 6 , 8 , 9 e 10** no valor total de **R\$ 8.263,00** (oito mil duzentos e sessenta e três reais), sendo-lhe(s) adjudicado(s) o(s) respectivo(s) **itens**. O valor total do certame é de **R\$ 8.263,00 (oito mil duzentos e sessenta e três reais)**. Dessa forma, foi encerrada a sessão e encaminhamos os autos à Procuradoria Geral Municipal para vistas quanto a homologação.

Karina Costalonga Batista
Pregoeira Oficial

Danielle Fontana Sedano
Apoio

Dinalva Costa C. da Silva
Apoio

Rômulo Brandão Fernandes
Apoio